

LEI N. 589/2004 DE 17 DE MARÇO DE 2004.

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES”

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI, Prefeita Municipal em Exercício de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de sementes de aveia para cobertura de solo e pastagem de inverno.

Art. 2º - Fica também autorizado a distribuir as sementes adquiridas para agricultores do Município, cabendo a quantia de até 100 (cem) quilos por família, mediante orientação dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Somente poderão ser beneficiados os agricultores que não tiverem pendências financeiras com o Município e que emitam nota de produtor rural.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 17 de março de 2004.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em 17/03/2004.

IVAN ROBERTO GALVAN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças